



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~SECRETARIA~~

LEI Nº 510/68

Autoriza desapropriação de /
terreno para fim de utilidade
pública.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

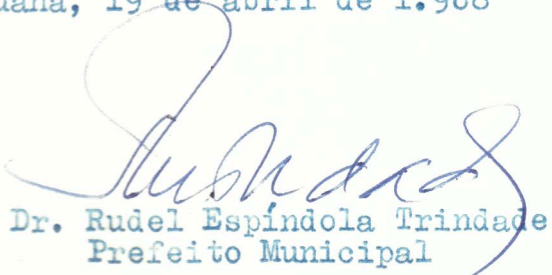
Art. 1º - Fica desapropriado o lote de terreno suburbano situa-
do nesta cidade, à rua João Dias, Rua 1 Norte e 1 e 2
Leste, medindo 125m X 125m, de propriedade do Sr. Nica-
nor Sá de Oliveira Filho, com a finalidade de ser do-
do à TV Morena, para construção de sua torre retrans-
missora em Aquidauana.

Art. 2º - A Prefeitura indenizará o Sr. Nicanor Sá de Oliveira/
Filho, com a importância de NCR\$ 400,00 (quatrocentos/
cruzeiros novos), em virtude daquela desapropriação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei,
serão cobertas pelo superavit financeiro apurado em /
balanço do exercício de 1.967.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 19 de abril de 1.968


Dr. Rudel Espindola Trindade
Prefeito Municipal

Serp/acb.